

VI - Representantes das Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e privadas, Escolas de Governo e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF’s) com sede no Estado de Minas Gerais pertencentes a Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS;

TITULAR	ÓRGÃO	SUPLENTE	ÓRGÃO
Simone Soares Viegas	PUC/MG (Belo Horizonte)	Lara Brum De Calais	CES (Juiz de Fora)
Jussara Maria De Carvalho Guimarães	UNIMONTES (Montes Claros)	Luis Wanderley Dos Santos Lobo	UNIMONTES (Montes Claros)
Nancy Christiane Ferreira Silva	UNIS (Varginha)	Caroline de Castro Ferreira	UNIS (Varginha)
Cristiano Costa De Carvalho	UNA (Belo Horizonte)	Rosane Pilar Diegues Silva	UNA (Belo Horizonte)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26de outubrode 2018.

<p>ROSILENE CRISTINA ROCHA</p> <p>Secretária de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social de Minas Gerais</p>	<p>29 1160007 - 1</p>
---	------------------------------

RESOLUÇÃO SEDESENº32, DE 26 DE OUTUBRODE 2018.

Altera a Resolução SEDESE nº 36, de 22 de julho de 2015 que institui o Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais – NEEP-SUAS/MG.

A Secretária de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei Delegada nº. 120, de 25 de janeiro de 2007, no Decreto n.º 46.576, de 06 de agosto de 2014, no Decreto nº. 37.924, de 16 de maio de 1996, no Decreto 46.281, de 23 de julho de 2013, no Decreto nº 44.687, de 20 de dezembro de 2007, no Decreto nº 44.761 de 25 de março de 2008 e na Lei nº. 17.333, de 10 de janeiro de 2008 e,

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar o art. 5º da Resolução SEDESE nº 36, de 22 de julho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 5º. O Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais – NEEP-SUAS/MG, será composto por 16 representantes titulares e 16 suplentes, dos seguintes seguimentos, sendo:

I - Quatro (4) representantes da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social;
II - Dois (2) representantes indicados pelo Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social - COGEMAS;
III - Dois (2) representantes indicados pelo Fórum Estadual dos Trabalhadores do SUAS de Minas Gerais – FET SUAS/MG;
IV - Dois (2) representantes de Usuários com assento no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS;
V- Dois (2) representantes de Entidades Socioassistenciais não governamentais com assento no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS;
VI - Quatro (4) representantes das Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e privadas, Escolas de Governo e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF’s) com sede no Estado de Minas Gerais pertencentes a Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS;

§1º. A escolha dos representantes das Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e privadas, Escolas de Governo e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF’s) com sede no Estado de Minas Gerais pertencentes a Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS, será realizada em fórum próprio.

Secretaria de Estado de Educação

Expediente

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SEE Nº 3.995, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018, publicada no “Minas Gerais” de 25/10/2018 e republicada no “Minas Gerais” de 27/10/2018, que dispõe sobre critérios e define procedimentos para inscrição, classificação e designação de candidatos para o exercício de função pública na Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

- No ANEXO III:

- ITEM: 2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – para atuar nos ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL OU ENSINO MÉDIO COMO REGENTE DE AULAS dos componentes curriculares da Base Comum Nacional e da Parte Diversificada do Currículo, à exceção de Educação Física e Ensino Religioso.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
Habilitação e Escolaridade		Comprovante	Símbolo de vencimento da designação
4º	- Bacharelado ou Tecnólogo com habilitação específica na disciplina da designação ou <p>- Bacharelado ou Tecnólogo em qualquer área do conhecimento, acrescido de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) com habilitação específica na disciplina da designação ou</p> <p>- Licenciatura plena com habilitação em componente curricular afim, cujo histórico comprove formação para a disciplina da designação</p>	- Autorização para lecionar – 2ª prioridade	PEBS1A

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
Habilitação e Escolaridade		Comprovante	Símbolo de vencimento da designação
4º	- Bacharelado ou Tecnólogo com habilitação específica na disciplina da designação ou <p>- Licenciatura plena com habilitação em componente curricular afim, cujo histórico comprove formação para a disciplina da designação</p>	- Autorização para lecionar – 2ª prioridade	PEBS1A

30 1160424 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 3.996, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.
Cria o Projeto Minas Tecnologia para a Educação e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e, considerando:
- os dinâmicos avanços tecnológicos dos últimos anos e a constante utilização da tecnologia por parte de estudantes e professores nas escolas;
- o surgimento de ferramentas educativas a partir da tecnologia;
- a importância da inclusão digital e da construção de políticas educacionais de inovação e trabalho com tecnologias;
- a necessidade de atualização da formação e das concepções do mundo do trabalho, a partir do surgimento de novas funções e atividades laborais, preparando os estudantes de nossa rede para o mercado e contribuindo para o processo de inclusão social e profissionalização;
- a necessidade de ofertar aos profissionais de educação ferramentas e recursos mais dinâmicos, tanto para utilização na perspectiva de sala de aula, quanto para sua formação profissional e para utilização das ferramentas de gestão escolar, como SIMADE e Diário Escolar Digital, por exemplo;
- a continuidade do processo de padronização e melhoria do parque Tecnológico das Escolas Estaduais, iniciado em 2015, e a busca contínua por melhores condições de trabalho dos servidores

DIÁRIO DO EXECUTIVO

IV - Lucas Evencio Soares Dutra, MaSP 753.024-9, representando a Assessoria de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação (SEE-MG).

§ 1º - A Coordenação da Comissão será feita pelo representante da Assessoria de Gabinete da SEE-MG.

Art. 3º – Compete à Coordenação do Projeto Minas Tecnologia para a Educação:

I - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento da utilização de ferramentas tecnológicas na Educação em Minas Gerais;
II - definir critérios para a compra de equipamentos tecnológicos para uso pedagógico nas Escolas Estaduais de Educação Básica;
III - propor diretrizes e finalidades de uso, bem como conteúdos educacionais a serem disponibilizados nos equipamentos tecnológicos adquiridos pela Secretaria de Estado de Educação e direcionados às escolas, às SREs e aos educadores;
IV - acompanhar a distribuição de equipamentos tecnológicos entregues às escolas estaduais, sobretudo aqueles direcionados à execução de iniciativas ou projetos pedagógicos específicos;
V - estabelecer diretrizes para o controle e a guarda patrimonial dos bens adquiridos e direcionados às escolas estaduais ou aos profissionais de educação;

VI - formular e implementar propostas com vistas à formação continuada de profissionais na temática do uso das tecnologias na educação; e
VII - propor metodologias, acompanhar e avaliar a eficácia educacional do uso de ferramentas tecnológicas na Rede Estadual de Educação de Minas Gerais.

§ 1º – A coordenação do projeto poderá constituir subgrupos, com tarefas específicas, bem como contar com a colaboração de outros profissionais, desta ou de outras secretarias de governo, ou das Superintendências Regionais de Ensino, com experiência no assunto, para elaboração das ações sob sua responsabilidade.

Art. 4º – No que se refere à gestão e ao uso dos equipamentos tecnológicos, a Comissão do Projeto deverá coordenar o processo em curso de aquisição e distribuição dos notebooks educacionais, respeitando as diretrizes de destinação e uso e os critérios de distribuição previstos no ANEXO desta Resolução.
Art. 5º - A coordenação do Projeto Minas Tecnologia para a Educação deverá, no prazo de 30 dias contados da publicação desta Resolução, elaborar plano de trabalho para a execução de suas atribuições.

Art. 6º – A coordenação do Projeto Minas Tecnologia para a Educação deverá reunir-se com periodicidade mínima mensal, sendo que as discussões e deliberações realizadas em cada encontro deverão ser devidamente registradas em atas.
Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 30 de outubro de 2018.

(a) WIELAND SILBERSCHNEIDER

Secretário de Estado Adjunto de Educação

ANEXO I

O presente documento visa detalhar a proposta de distribuição de equipamentos tecnológicos (notebooks) para as Escolas da Rede Estadual de Educação, voltados ao trabalho com a gestão escolar, à formação continuada dos servidores e ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem. Serão adquiridos 100 mil equipamentos para distribuição nas escolas estaduais e também nas Superintendências Regionais de Ensino da Secretaria de Estado de Educação. O projeto iniciará sua implementação em, aproximadamente, 1.000 unidades escolares, obedecendo aos seguintes critérios: todas as escolas estaduais que tenham Ensino Médio dos municípios sede das Superintendências Regionais de Ensino e seus municípios limítrofes, dos municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte, dos municípios com mais de 50.000 habitantes que não foram contemplados nos critérios anteriores e algumas escolas do Campo Indígenas e Quilombolas selecionados conforme critérios a serem estabelecidos pela Subsecretaria de Educação Básica.

As escolas que possuem até 500 estudantes receberão também 1 (um) Laboratório Móvel, que consiste num armário móvel com capacidade média de armazenamento de 40 equipamentos de informática (tablets ou notebooks), que podem também ser carregados enquanto no equipamento. As escolas que possuem de 501 a 1499 estudantes receberão 02 (dois) Laboratórios Móveis e as escolas com 1.500 ou mais estudantes receberão 03. O objetivo é disponibilizar para os professores, gestores e estudantes das escolas estaduais notebooks educacionais como instrumento tecnológico de apoio ao trabalho e à aprendizagem no dia a dia escolar, para que sejam usados:

- dentro e fora da sala de aula;
- na elaboração do planejamento e acompanhamento pedagógico;
- utilização em processos de avaliação dos estudantes;
- como instrumento midiático para atualização e enriquecimento do conhecimento;
- como recurso motivacional;
- como instrumento de formação continuada.

A proposta da SEE-MG é disponibilizar nos equipamentos sistemas embarcados, aplicativos e conteúdos educacionais integrados, que facilitem e agilizem o acesso aos sistemas institucionais pelos gestores e professores, bem como auxiliem os alunos no processo de ensino e aprendizagem.

Dentre os benefícios sobre o uso destes equipamentos dentro e fora da sala de aula, podemos destacar:
• custo-benefício: redução dos custos de impressão de avaliações externas e internas que poderão ser realizadas nos notebooks adquiridos;
• agilidade e desenvolvimento contínuo das habilidades digitais: rompe-se o conceito de salas de informática estáticas e ociosas, que minimizam a potencialidade do uso pedagógico das novas tecnologias, para um conceito dinâmico, em que a tecnologia não é algo a parte do processo de ensino e aprendizagem e sim uma ferramenta dinâmica e colaborativa para a qualidade educacional;

- agilidade de acesso aos materiais institucionais e educacionais;
- disponibilização de aplicativos institucionais da SEE-MG, de forma nativa, tais como: Diário Escolar Digital, avaliação diagnóstica, dentre outros;
- disponibilização de legislações e materiais sobre o segurança da informação (uso consciente da Internet);
- facilidade de disponibilização de conteúdo midiáticos, tais como, ebooks, áudio e vídeo;
- proporciona aos alunos autonomia no processo de ensino e aprendizagem;
- impacta nos planos de aula dos professores: os professores podem trabalhar com vídeos, áudio e conteúdo mais dinâmicos;
- potencializar e otimizar processos dentro da Secretaria de Estado de Educação, SRE e escolas com sistemas que podem ser embarcados, para auxiliar diversas áreas: rede física, designação, alimentação escolar, educação especial;
- potencializar a utilização da Plataforma G-Suíte Educacional.

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ADQUIRIDOS:

1. equipamentos direcionados à gestão escolar.

No âmbito da gestão escolar, os equipamentos serão distribuídos de acordo com três vertentes principais: uma direcionada às Superintendências Regionais de Ensino, outra ao corpo gestor das escolas (aqui considerados – Diretor, Vice, EEB e Coordenador Pedagógico) e, por fim, outra destinada aos professores.

1.1 Distribuição de equipamentos às Superintendências Regionais de Ensino.

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Os equipamentos que serão entregues às Superintendências Regionais de Ensino terão como objetivo o registro e atualização do sistema da SEE-MG de forma mais automática, eficaz e correta.

Serão desenvolvidos pequenos sistemas de registro, ou mesmo formações do Sistema Google, com orientações para se garantir a resposta das SREs sobre dados importantes das escolas, de forma mais ágil e padronizada.

Hoje, as equipes que fazem visita in loco fazem os registros de forma desparronzada, em papel, para transpor depois para o computador, quando retornam à estação de trabalho. Com a efetivação da proposta, além dos objetivos já mencionados, reduzirá, significativamente, o trabalho, uma vez que não haverá transposição das informações a posteriori.

1.2 Distribuição de equipamentos ao corpo gestor das escolas estaduais.

Em relação aos gestores escolares, são dez as iniciativas que põem para a concretização da proposta.

SIMADE – seria instalado uma solução do SIMADE em cada equipamento, para que os gestores tivessem acesso rápido e dinâmico, em qualquer lugar, auxiliando a tomada de decisão e o preenchimento das informações.

DIARIO – seria instalado uma solução do DIÁRIO em cada equipamento, para que os gestores tivessem acesso rápido e dinâmico em qualquer lugar, auxiliando a tomada de decisão e o preenchimento das informações.

Rede de Proteção Social – seria instalado uma solução em cada equipamento, para que os gestores pudessem fazer o registro das situações, tivessem acesso rápido e dinâmico, em qualquer lugar, auxiliando a tomada de decisão e o preenchimento das informações a respeito da proteção social e possibilite a padronização das informações e a orientação dos protocolos para cada escola.

Solução Rede Social e Participativa – até aqui, mapeou-se três soluções tecnológicas que poderiam auxiliar no enfrentamento da questão da necessidade do diálogo e da ampliação das formas de interação e atendimento ao estudante e da aproximação da escola com a família. Mais a frente será detalhada sua esquematização e os diálogos com as organizações.

SIMAVE e Itinerários Avaliativos – ponto crucial para sucesso da iniciativa, a questão da avaliação e da aprendizagem deve estar presente no dia a dia da gestão escolar. A ideia é que no formato de aplicativo, e com a facilidade de operacionalização de um notebook, os gestores trabalhem mais ativamente a questão da avaliação e as propostas de melhoria e condução das atividades pedagógicas e de gestão para melhoria da qualidade da educação. Com o subsídio das demais soluções, criar uma rotina mais densa e com instrumentos de indução e cobrança também mais efetivos, como forma de complementar a proposta do SIEP.

Google for Education – trata-se da sistematização das utilidades da Google no formato de notebook para auxiliar os gestores e professores na organização da escola e da sala de aula. A SEE-MG já possui termo de cooperação com a Google para uso do Google for Education e já realiza diversas formações para utilização do sistema.

Escola de Formação – disponibilizar a plataforma da escola de formação, com os seus mais diversos cursos e atrativos, como é o caso do Minas Educação Telepresencial, num formato mais dinâmico e de fácil acesso e visualização.

BNCC e Currículo – disponibilização da estrutura da Base Nacional Comum Curricular para conhecimento dos gestores e professores para trabalho em sala de aula. Além disso, serão inseridos diversos planos de aula e material pedagógico para trabalhar com cada competência e habilidade presente na BNCC, de modo a instrumentalizar o currículo no estado. Os trabalhos neste sistema serão fornecidos em parte pela plataforma gratuita disponibilizada pela Google, por meio da OSC Nova Escola - https://novaescola.org.br/plano-de-aula/busca.

A outra parte será fornecida pela Escola de Formação de Minas Gerais a partir do trabalho dos bolsistas contratados para trabalho do currículo, formação de professores e prática pedagógica nas escolas.

Além disso, organização e sistematização de diversos aplicativos para fortalecer a gestão pedagógica em sala de aula, nos diversos conteúdos, com intensa formação para utilização de cada um deles.

SEI – Sistema para uso do SEI, compreendendo ser o principal mecanismo de tramitação de documentos do estado.

Gestão Financeira e Patrimonial – alguma sistematização que facilite as atividades do gestor e a coleta de informações do órgão central frente esta temática.

O uso dos aplicativos em questão objetiva, principalmente, a melhoria da qualidade da educação mineira, aprimorando o acompanhamento dos fatores que afetam o desempenho escolar, a questão da participação e da comunicação, os instrumentos de avaliação e a permanência e a proteção social das nossas crianças e jovens.

1.3 Distribuição de equipamentos aos professores da Rede Estadual de Ensino.

Em relação aos professores, são dez as iniciativas que se põem para a concretização da proposta, visando, principalmente, a melhoria do processo de ensino e aprendizagem e a melhor interação entre educador e estudante. Além disso, espera-se que o fácil manuseio do equipamento facilite as tarefas dos professores e estimule novas práticas pedagógicas.

DIARIO – seria instalado uma solução do DIÁRIO em cada equipamento, para que os gestores tivessem acesso rápido e dinâmico em qualquer lugar, auxiliando a tomada de decisão e o preenchimento das informações.

Solução Rede Social e Participativa – até aqui, mapeou-se três soluções tecnológicas que poderiam auxiliar no enfrentamento da questão da necessidade do diálogo e da ampliação das formas de interação e atendimento ao estudante e da aproximação da escola com a família.

Mais à frente será detalhada sua esquematização e os diálogos com as organizações.

SIMAVE e Itinerários Avaliativos – ponto crucial para sucesso da iniciativa, a questão da avaliação e da aprendizagem deve estar presente no dia a dia da gestão escolar. A ideia é que no formato de aplicativo, e com a facilidade de operacionalização de um notebook, os gestores trabalhem mais ativamente a questão da avaliação e as propostas de melhoria e condução das atividades pedagógicas e de gestão para melhoria da qualidade da educação. Com o subsídio das demais soluções, criar uma rotina mais densa e com instrumentos de indução e cobrança também mais efetivos, como forma de complementar a proposta do SIEP.

Google for Education – trata-se da sistematização das utilidades da Google no formato de notebook para auxiliar os gestores e professores na organização da escola e da sala de aula. A SEE-MG já possui termo de cooperação com a Google para uso do Google for Education e já realiza diversas formações para utilização do sistema. No caso dos docentes, conforme será melhor abordado mais a frente, há um outro uso importante, que é a proposta de tutoria, seja pelo Google Education ou pela solução de rede social, na qual o professor deveria fazer um atendimento individualizado com seus estudantes, orientando-os a partir das informações geradas de avaliação e comportamento psicossocial dos mesmos, no seu projeto de vida.

Escola de Formação - disponibilizar a plataforma da escola de formação, com os seus mais diversos cursos e atrativos, como é o caso do Minas Educação Telepresencial, num formato mais dinâmico e de fácil acesso e visualização.

BNCC e Currículo - disponibilização da estrutura da Base Nacional Comum Curricular para conhecimento dos gestores e